



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos para incluir o município de São Caetano do Sul no programa "Município Amigo da Justiça", do Tribunal de Justiça de São Paulo.**

O programa "Município Amigo da Justiça", regulamentado pela Portaria nº 9.877/2020 (em anexo), objetiva incentivar a utilização de métodos autocompositivos de solução de conflitos, como a mediação e a conciliação, entre as prefeituras e os cidadãos, a fim de fomentar a cultura da pacificação social, evitando a excessiva judicialização e o desenvolvimento da cidadania.

Esta medida é formada através de parceria, onde, a prefeitura escolhe aderir voluntariamente por subscrição de um Termo de Compromisso Público, que contém, entre outros elementos, a concordância expressa com os termos do programa, além de prazos e metodologias para cumprimento do que foi pactuado junto com o TJSP.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Ao realizar a adesão ao programa, automaticamente, o município recebe a certificação denominada “Município Amigo da Justiça”, na forma de um selo estilizado, emitido e enviado eletronicamente pelo TJSP e que pode ser utilizado em campanhas institucionais.

Assim, acreditamos ser importante a realização desta propositura, pois esta iniciativa é uma forma de construir soluções conjuntas para o problema do excesso de litigiosidade e otimização de tempo.

Plenário dos Autonomistas, 07 de maio de 2024.

**AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR**  
**(AMÉRICO SCUCUGLIA)**  
**VEREADOR**